



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**DECRETO N.º. 4036
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

CERTIDÃO
Certifico que a publicidade deste
foi realizada por afixação no
quadro de avisos da Prefeitura
Municipal, conforme determina
a Lei Orgânica do Município.
Em, 02/01/24

Amilton Teófilo de Oliveira
Secretário Municipal de Adm.

**ATUALIZA VALOR DA UFM - UNIDADE
FISCAL DO MUNICÍPIO DE
CARMÓPOLIS/SE E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o Art. 63 da Lei Complementar n.º. 1185/2017, de 20 de outubro de 2017, (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da **UFM - Unidade Fiscal do Município** para o exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

IPCA-E	VARIAÇÃO (%) IPCA-E	FATOR	UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM
2017	-X-	-X-	3,12
2018	2,93	0,0914	3,21
2019	3,86	0,1240	3,33
2020	3,91	0,1302	3,46
2021	4,23	1,0423	3,61
2022	10,42	1,1042	3,99
2023	5,784	1,5784	4,20
2024	4,7155	1,0471	4,40

 1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

Art. 2º - Para efeito da apuração da variação acumulada do IPCA-E/IBGE, no exercício a que se refere, aplicável para o exercício seguinte, serão utilizados os índices divulgados relativos aos últimos **12 (doze) meses**, a contar do mês de janeiro do exercício anterior até o mês de dezembro de exercício a que se refere.

Art. 3º - Os prazos para pagamentos dos Tributos Municipais são constantes do **Anexo I**, deste Decreto.

Art. 4º - Os valores base para lançamento dos tributos, como os créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, serão corrigidos em **01 de janeiro de cada exercício pelo IPCA-E/IBGE**.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se e,

Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS, em 02 de Janeiro de 2024.


ESMERADA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal Interino


ALINE CARDOSO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS

**DECRETO N.º. 4036
DE 02 DE JANEIRO DE 2024**

ANEXO I

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO												
1.1. Empresas Prestadoras de Serviço	09	08	07	09	09	06	09	08	09	09	07	09
1.2. Retenção na Fonte												
1.3. Autônomos		09			09			09			08	
2. Taxa de Localização e Funcionamento		28										
3. I P T U - Pessoa Jurídica			29									
4. I P T U - Pessoa Física						28						

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS/SE, em 02 de Janeiro de 2024.


ESMERALDA MARA SILVA CRUZ

Prefeita Municipal


ALINE CARDOSO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Finanças